



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
TERMO DE REFERENCIA - TR

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição e instalação de Caixa de Carga Basculante nova, com capacidade de 6 m³**, destinada ao caminhão operacional da frota municipal, placa HLU2H74, incluindo todos os componentes estruturais, hidráulicos, elétricos, mão de obra de instalação e demais itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento como segue

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDA DE	QTDE	VALOR
1	Caixa de Carga Basculante com capacidade de 6 m³ , Dimensões da caçamba: 3,60 m x 2,45 m x 0,70 m , Assoalho em chapa de aço 4,75 mm , Laterais em chapa de aço 3,75 mm , Chassi em perfil U 203,2 x 7,7 mm – A36 – FX 3,8 T , Sistema basculante com pistão inferior , Porta traseira basculante com abertura lateral, Pedais de segurança na porta, Pintura na cor definida pelo contratante, Paralama de ferro e aparabarro de borracha, Ganchos para fixação de lona, Sinaleiras laterais com instalação elétrica completa, Para-choque traseiro conforme normas vigentes.	un	01	R\$ 41.900,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado se encontra dentro do limite legal.

2.2 Aplica-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 21/2023 e demais normas pertinentes.

2.3 A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026 conforme informação fornecida e documentada pelo Setor de Contabilidade, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.4 A aquisição de **Caixa de Carga Basculante com capacidade de 6 m³** faz-se necessária para atender às demandas operacionais de transporte e descarregamento de materiais diversos, tais como resíduos, entulhos, agregados e materiais de manutenção, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades realizadas com caminhão operacional da frota – Placa HLU2H74



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

2.5 Atualmente, a ausência ou inadequação do equipamento compromete a produtividade, aumenta o tempo de operação e gera maior desgaste físico aos operadores, além de riscos operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição e instalação de **Caixa de Carga Basculante com capacidade mínima de 6 m³**, compatível com o caminhão operacional da frota, placa HLU2H74, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

3.2 O equipamento permitirá o transporte e o descarregamento eficiente de materiais diversos, tais como resíduos, entulhos, agregados e materiais utilizados em serviços de manutenção, por meio de sistema de basculamento hidráulico, assegurando maior produtividade, segurança operacional e redução do esforço manual.

3.3 A adoção dessa solução proporciona agilidade na execução das atividades, otimização do uso da frota existente, diminuição do tempo de operação e adequação às normas de segurança, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título jurídica, fiscal, social, trabalhista, habilitação e econômica financeira nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 A aquisição e instalação de uma Caixa de Carga Basculante nova, com capacidade de 6 m³, permitirá maior produtividade, segurança operacional e adequação do caminhão operacional da frota municipal, às necessidades atuais da Administração, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4.5 Ressalta-se que o equipamento a ser adquirido deverá atender às especificações técnicas exigidas, assegurando durabilidade, eficiência e pleno funcionamento, em conformidade com o interesse público.

4.6 A contratada deverá:

- a) Fornecer e instalar o equipamento conforme as especificações técnicas;
- b) Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento do equipamento;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto dar-se-á de forma **indireta**, mediante contratação de empresa especializada, a qual será responsável pelo **fornecimento, instalação e pleno funcionamento** da Caixa de Carga Basculante nova, com capacidade de 6 m³, destinada ao caminhão operacional da frota municipal, placa HLU2H74.

5.2 A empresa contratada deverá fornecer todos os **materiais, componentes estruturais, hidráulicos e elétricos**, bem como a **mão de obra especializada**, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à correta instalação do equipamento, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.3 A instalação deverá ser realizada Dentro do prazo estabelecido no contrato, devendo o equipamento ser entregue **devidamente instalado, testado e em perfeito estado de funcionamento**.

5.4 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que realizará a conferência do atendimento às especificações técnicas, bem como a verificação do correto funcionamento do equipamento, emitindo o respectivo **termo de recebimento**, conforme a legislação vigente.

5.5 O fornecimento e a instalação deverão observar todas as normas técnicas aplicáveis, bem como as regras de segurança, ficando a contratada responsável por quaisquer danos causados ao veículo ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria de Infraestrutura.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 21/2023 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, conforme proposta apresentada, mediante apresentação da nota fiscal.

7.2 O pagamento fica condicionado ao atestado formalizado pelo responsável da Administração que deverá atestar que objeto foi executado conforme proposta apresentada.

7.3 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota fiscal e do ateste do responsável pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

8. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 33º, inciso I artigo 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Com base nos preços recebidos a partir das cotações realizadas conforme prevê a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21/2023 estima-se como valor de contratação R\$ 41.900,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, a qual correrá por conta da dotação orçamentária, a ser indicada no momento da formalização do contrato e/ou documento similar.

Bom Princípio, 05 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Infraestrutura